



RESOLUÇÃO N° 050/2014-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia __/__/____.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Alex Henrique Tiene Ortiz.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 003/2012-PGM e despachos exarados à folha 174;

considerando as decisões tomadas durante a 111ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 30 de maio de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda **Alex Henrique Tiene Ortiz**, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 52004, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,9 (oito vírgula nove) conceito B e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero) conceito A e 85% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,3 (nove vírgula três) conceito A e 93% de frequência;
- IV. Aproveitamento da disciplina **DAG4090 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,4 (nove vírgula quatro) conceito A e 100% de frequência;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



- V. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,5 (nove vírgula cinco) conceito A e 100% de frequência;
- VI. Aproveitamento da disciplina **DBC4032 - Manejo de Recursos Genéticos**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,3 (nove vírgula três) conceito A e 87% de frequência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero) conceito A e 96% de frequência; e
- VIII. Aproveitamento da disciplina **DAG4096 - Técnicas Experimentais em Agricultura**, cursada no primeiro semestre de 2012, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 10,0 (dez vírgula zero) conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, organizado e administrado pelo Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Letras da Universidade Estadual de Maringá, enquanto aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, e realizado no dia 07/06/2011, tendo obtido nota igual a 9,0 (nove vírgula zero) e Conceito A.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- **Coordenador do PGM** -